

Segunda-feira, 21 de Abril de 2025



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
Decreto Municipal	2

ABRIL DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 528/2025

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 53 DE 21 DE ABRIL DE 2025.

"Declara luto oficial por 7 (sete) dias no Município de São Luiz do Paraitinga pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco."

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e observando a forma prescrita no art. 74, inc. I, alínea n;

CONSIDERANDO o passamento de Sua Santidade, o Papa Francisco, nesta data, na cidade de Roma, na Itália;

CONSIDERANDO que Sua Santidade enfeixava em si, a condição de Bispo de Roma, de Chefe de Estado do Vaticano, e de Papa da Igreja Católica Romana, tendo exercido o mister petrino de maneira inestimável em cada uma delas;

CONSIDERANDO que a virtude da humildade foi timbre de seu Pontificado desde o primeiro momento, quando escolheu o nome de Francisco, avesso ao luxo, à arrogância no poder, ao discurso de ódio;

CONSIDERANDO seu reconhecimento mundial por sua defesa de Justiça Social, com o olhar voltado para os mais pobres, para os mais necessitados, para os esquecidos \_\_ fossem eles imigrantes, presidiários, moradores de rua;

CONSIDERANDO que seu Papado foi sempre uma voz contra a insensatez das guerras, que trouxe também para seio da Igreja as preocupações da sociedade contemporânea com o meio-ambiente e as mudanças climáticas, além de defender e promover o diálogo ecumênico;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de São Luiz do Paraitinga, por 7 (sete) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento de sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial, a bandeira do município de São Luiz do Paraitinga será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 21 de abril de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

Prefeito Municipal